

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando o Proc. TRT nº 379.2004.000.13.00-9 em que é requerente a Juíza Ana Paula Azevêdo Sá Campos Porto, Titular da Vara do Trabalho de Sousa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a licença à gestante de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 19.01 a 17.05.2004, com fulcro no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, art. 69, III, da Lei Complementar nº 37/79, e art. 207, da Lei nº 8.112/90, bem como o adiamento do 1º período de férias da requerente, aprazado em escala para gozo de 11.05 a 09.06.2004, a fim de que seja usufruído de 18.05 a 16.06.2004, com respaldo no art. 10-A da Resolução Administrativa nº 130/98, introduzido por força da RA nº 222/2001.\*\*\*

Obs.: Ausente, justificadamente, o Juiz Afrânio Neves de Melo. Convocados os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Edvaldo de Andrade, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO